

**DECRETO Nº 000788/13 de 22 de Julho de 2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 625.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		160.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		500,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		104.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.04.122.1020.1.078-4.4.90.61.00.00.00.00	-	Aquisição De Imóveis		104.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		FUNDEB
05.02	-			
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		15.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		4.000,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		1.000,00
05.03	-	Departamento de Educação		
05.03.12.361.1007.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		70.000,00
06	-	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.03	-	Fundo Municipal de Saúde		
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		6.000,00
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.000,00
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		19.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		30.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		23.000,00
11	-	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
11.02	-	Departamento de Licitação e Contratos		
11.02.04.122.1005.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00
13	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos Humanos		
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo							30.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica							100.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica							20.000,00
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							57.500,00
04.03	-	Departamento	de		Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.1.098-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							223.000,00
04.03.17.512.1020.1.097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							100.000,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							20.000,00
04.02.15.451.1020.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente							25.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E		LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e		Lazer
10.02.27.812.1015.1.096-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações							50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2013

Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal